



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.958 /

**“DENOMINA MARIA JOSÉ TRAMONTE
BORGHETTI A ATUAL RUA ‘4’ DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA
PRIMAVERA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Maria José Tramonte
Borghetti** a atual rua “4” do loteamento Residencial Nova Primavera, com início na
Av. Vereador Reynaldo Figueiredo Bastos e término na rua Wanda Tramonte
Quinteiro, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal